



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

**ATA N.º 21**

**01 DE MARÇO DE 2023**

Ao primeiro dia do mês de março de dois mil e vinte e três, no Edifício da União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo, sito na Avenida Sá Carneiro, Entrada 2-F, desta cidade de Bragança, reuniu ordinariamente o Executivo desta Freguesia, pelas dezoito horas e trinta minutos, tendo presidido à reunião Telmo Ramiro Prada Afonso (Presidente), com as presenças de Ana Maria Fernandes Pires Pereira (Secretária), Susana Maria de Pinho Costa (Tesoureira), Nuno Luís Rodrigues Gonçalves, Bruna Filipa Jacinto Lopes e Henrique André Sanches Rodrigues (Vogais).

Registou-se a ausência Carlos Alberto do Nascimento Martins, justificada por motivos pessoais.

**ORDEM DE TRABALHO**

**1. Ata – Leitura, discussão e votação**

**2. Público – Período de intervenção**

**3. Período antes da ordem do dia**

**4. Ordem do dia**

**4.1. Tomada de conhecimento:**

4.1.1. Tolerância de ponto

**4.2. Pedidos de Apoio:**

4.2.1. Agrupamento de Escolas Emídio Garcia – EB1 das Beatas

4.2.2. AAMB – Associação de Artes Marciais de Bragança

4.2.3. Núcleo Regional de Bragança da Quercus

4.2.4. Agrupamento de Escolas Miguel Torga

4.2.5. Santa Casa da Misericórdia

- 4.2.6. Agrupamento de Escolas Abade de Baçal
- 4.2.7. Associação CF Bragança-Miranda
- 4.2.8. APEG – Associação de Pais do Agrupamento Emídio Garcia

2  
Dus  
32  
#  
N

#### **4.3. Propostas:**

- 4.3.1. Protocolo – ANAFRE-Associação Nacional de Freguesias
- 4.3.2. Comemorações do Dia Internacional da Mulher
- 4.3.3. 1.ª Alteração orçamental
- 4.3.4. Proposta de ratificação de decisão do Senhor Presidente de cedência de transporte às entidades que o solicitaram à União das Freguesias desde a última reunião de executivo.

### **1 - ATA – LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**

Leitura, discussão e aprovação na íntegra da Ata n.º 20 da reunião anterior. Posta a votação a ata foi aprovada, por todos os membros que estiveram presentes na respetiva reunião.

### **2 – PÚBLICO – PERÍODO DE INTERVENÇÃO**

Não havendo ninguém para participar, não se registou qualquer intervenção no período destinado às intervenções do público.

### **3 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

Neste ponto não houve nada a acrescentar.

### **4 - ORDEM DO DIA**

#### **4.1. Tomada de conhecimento:**

##### **4.1.1. Despacho n.º 01/2023 – Tolerância de Ponto**

O Senhor Presidente informou os presentes de que, por delegação de competências que lhe foi conferida em quinze de outubro de dois mil e vinte e um, se determinou a concessão de tolerância de ponto aos colaboradores da União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo, na terça-feira de Carnaval, dia 21 de fevereiro de 2023.

Handwritten notes and signatures in blue ink, including a large signature at the top and several initials or marks below it.

#### **4.2. Pedidos de Apoio:**

##### **4.2.1. Agrupamento de Escolas Emídio Garcia – EB1 das Beatas**

O Agrupamento de Escolas Emídio Garcia – EB1 Escola das Beatas solicitou apoio para a aquisição de uma máquina de café. O Executivo tomou conhecimento, e decidiu, por unanimidade, ratificar a decisão do Senhor Presidente da aquisição da máquina de café, para a EB1 das Beatas.

##### **4.2.2. AAMB – Associação de Artes Marciais de Bragança**

A Associação de Artes Marciais de Bragança solicitou a renovação da ajuda financeira para o pagamento das mensalidades de alunos, de famílias com dificuldades, que frequentam as aulas do Programa para Desenvolvimento do Jiu-Jitsu. Foi deliberado, por unanimidade, conceder apoio financeiro no valor de 1000,00€.

##### **4.2.3. Núcleo Regional de Bragança da Quercus**

O Núcleo Regional de Bragança da Quercus solicitou apoio/ajuda para a manutenção da sede situada no Moinho do Fervença. Foi deliberado, por unanimidade, verificar o edifício e apoiar com os rufos e telhas.

##### **4.2.4. Agrupamento de Escolas Miguel Torga**

O Agrupamento de Escolas Miguel Torga solicitou apoio financeiro para ajudar a custear as despesas da viagem de estudo para os alunos do Curso Ciências e Tecnologias (10.º, 11.º e 12.º anos) à Ilha terceira, de 14 a 17 de abril. Foi deliberado, por unanimidade, apoiar a viagem de um aluno carenciado, no valor de 350,00€. Deve ser comunicado à UFSSMM o aluno beneficiário.

*Handwritten notes in blue ink:*  
A  
B  
#  
B

#### **4.2.5. Santa Casa da Misericórdia**

A Santa Casa da Misericórdia solicitou apoio financeiro para a comparticipação nas despesas da banda de Música de Izeda, para acompanhar o cortejo da Procissão do Enterro do Senhor, dia 7 de abril, Sexta-feira Santa. A Semana Santa tem grande tradição em Bragança, assim como a procissão do Enterro do Senhor onde participam e assistem centenas de Brigantinos. Neste sentido, o Executivo deliberou, por unanimidade, conceder apoio financeiro no valor de 250,00€, para compartição das despesas com a banda.

#### **4.2.6. Agrupamento de Escolas Abade de Baçal**

O Agrupamento de Escolas Abade de Baçal solicitou apoio para a deslocação dos formandos ao Campeonato das Profissões (Wordskills Portugal), a decorrer em Portimão de 6 a 12 de março de 2023. Foi deliberado, por unanimidade, conceder transporte aos formados para as deslocações a realizar entre Bragança e o Aeroporto do Porto e *vice-versa*.

#### **4.2.7. Associação CF Bragança-Miranda**

A Associação CF Bragança-Miranda solicitou apoio para fazer face às despesas com a inscrição de jovens na Jornada Mundial da Juventude e ao transporte dos cerca de 50 jovens que pretendem participar no referido evento a realizar em Lisboa, no dia 1 ao dia 6 de agosto de 2023. Foi deliberado, por unanimidade, conceder apoio financeiro no valor de 200,00€.

#### **4.2.8. APEG – Associação de Pais do Agrupamento Emídio Garcia**

A APEG – Associação de Pais do Agrupamento de Escolas Emídio Garcia solicitou apoio para a aquisição de velas do tipo *tea light* para a realização de uma vigília na Praça da Sé, no dia 24 de fevereiro, pelas 21:00. Pretendem com esta iniciativa assinalar um ano da Guerra da Ucrânia. O Executivo tomou conhecimento, e decidiu, por unanimidade, ratificar a decisão do Senhor Presidente da aquisição das velas.

### 4.3. Propostas:

#### 4.3.1. Protocolo – ANAFRE-Associação Nacional de Freguesias



**Proposta de deliberação:** PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÉ, SANTA MARIA E MEIXEDO, BRAGANÇA e a ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE FREGUESIAS.

1 – Considerando as atribuições das Freguesias no domínio da ação social, consubstanciada nomeadamente na competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva ou outra de interesse para a freguesia, no que concerne à colaboração e na necessidade de formalizar tal apoio mediante a celebração de protocolo;

2 – Considerando que a entidade em causa está legal, é imparcial, pelo que reúne todos os requisitos legais para celebrar este protocolo, e tendo a União das Freguesias garantido que esta entidade reúne os requisitos legais para receber este apoio;

3 – Considerando que são duas entidades que partilham o interesse da Ação Social. Esta partilha, alicerça uma cooperação estreita e promissora que agora se pretende aprofundar e formalizar.

Assim,

Propõe-se ao executivo da União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo,

Aprovar o presente protocolo de colaboração entre as partes,

Remeter autorização e ratificação do protocolo pela Assembleia de Freguesia.

Bragança, 08 de fevereiro de 2023



## TERMO DE ACEITAÇÃO

### ENTRE:

**ANAFRE** – Associação Nacional de Freguesias, Pessoa Coletiva n.º 502 176 482, com sede na Rua José Ribeiro de Almeida, Lote C – 1.º, Benedita em Alcobaça, e escritório no Palácio da Mitra, Rua do Açúcar, n.º 56, 1950-009 Lisboa, neste ato representada por Jorge Manuel Lebre da Costa Veloso, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, em nome do qual outorga o presente Termo de Aceitação, no uso da competência que lhe é conferida pelos respetivos Estatutos.

### E

União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo, NIPC n.º 510840019 com sede na Rua Abílio Beça, N.º 16, Apartado 44, 5300-011 Bragança, Concelho Bragança, Distrito Bragança, neste ato representada por Telmo Ramiro Prada Afonso, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, e seu representante legal.

### Considerando que:

A Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, que publicou o Orçamento do Estado para 2023, estabelece no seu Artigo 213.º que: "Em 2023, o Governo aumenta a dotação global para o Apoio Extraordinário e Excepcional aos Consumidores Domésticos Beneficiários de Tarifa Social de Energia Elétrica ou de Prestações Sociais Mínimas na Aquisição de Gás de Petróleo Liquefeito Engarrafado, previsto no n.º 5 do Despacho n.º 11334 -A/2022, de 21 de setembro, denominado «Bilha Solidária», para 3 000 000 €.";

Foi outorgado, em dois de fevereiro de dois mil e vinte e três, uma adenda ao Protocolo entre o Fundo Ambiental e a ANAFRE para operacionalizar o art.º 213.º do orçamento de estado de 2023. Este apoio passa a ter um prazo de execução de setembro de 2022 a dezembro de 2023, ou até se esgotar a dotação, o que se verificar primeiro;

É celebrado o presente ao termo de aceitação.

1 – A ANAFRE, em dois de novembro de dois mil e vinte e dois, assinou um protocolo de colaboração técnica e financeira com o Fundo Ambiental denominado "Apoio à aquisição de



J

J  
SUS  
32  
#  
N2

gás engarrafado pelos consumidores domésticos beneficiários de tarifa social de energia elétrica ou das prestações sociais mínimas\* com a finalidade de apoiar os consumidores domésticos, pela aquisição de gás engarrafado.

2 – O referido Protocolo refere-se ao Despacho n.º 12230/2022, de 19 de outubro, bem como à Declaração de Retificação n.º 903-A/2022, de 26 de outubro, dos quais extraímos os esclarecimentos e as obrigações para as partes envolvidas:

- a) A Freguesia operacionalizará o pagamento do apoio de €10 (dez euros) na aquisição de gás engarrafado pelos consumidores domésticos beneficiários de tarifa social de energia elétrica, ou em cujo agregado familiar um dos membros seja beneficiário de prestação social mínima, ficando o mesmo sujeito à verificação de dotação.
- b) A ANAFRE irá proceder ao pagamento às Freguesias do apoio à aquisição de gás engarrafado pelos consumidores domésticos beneficiários de tarifa social de energia elétrica, ou em cujo agregado familiar um dos membros seja beneficiário de prestação social mínima de acordo com as especificações previstas no Despacho n.º 12230/2022, de 19 de outubro, na sua redação atual, do Gabinete do Ministro do Ambiente e Ação Climática, após a Freguesia efetuar submissão da candidatura, obrigatoriamente em plataforma à disponibilizar pela ANAFRE, ficando o pagamento sujeito à verificação de dotação.
- c) A ANAFRE e a Freguesia afetarão os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à execução do protocolo, sem prejuízo das limitações legais ou financeiras a que esteja sujeito.
- d) A ANAFRE zelará pela boa organização dos processos de gestão documental informática, comprometendo-se a disponibilizá-la às Freguesias aderentes, de forma gratuita.
- e) É da responsabilidade da Freguesia a inserção das candidaturas, obrigatoriamente numa plataforma a disponibilizar pela ANAFRE, bem como proceder a sua validação e aprovação, assegurando o cumprimento as obrigações definidas no despacho, supra identificado, bem como demais orientações.
- f) A Freguesia tem direito à comparticipação do valor de €1,50 (um euro e cinquenta cêntimos) por candidatura concluída e paga, ficando o pagamento sujeito à verificação de dotação.



g

F  
B  
B  
B  
B

- g) As partes devem guardar confidencialidade sobre toda a informação e documentação relativa à execução do protocolo e de que possam ter conhecimento no âmbito da execução do mesmo.
- h) A atividade desenvolvida pelas partes e respetivos colaboradores, independentemente do vínculo contratual, encontra-se sujeita à aplicação da Lei n.º 67/98, de 26 de outubro (Lei da Proteção de Dados Pessoais).
- i) Em caso de incumprimento pela **Freguesia**, a **ANAFRE** pode exigir a devolução das verbas transferidas para as quais não seja apresentada a devida justificação.

3 – As Juntas de Freguesia devem verificar e digitalizar a seguinte documentação a apresentar pelos beneficiários do apoio para validar a sua elegibilidade para o apoio:

3.1 – Relativamente aos beneficiários da TSEE;

- a) Fatura da eletricidade em que comprove ser beneficiário da TSEE;
- b) Fatura/recibo, ou recibo onde conste o respetivo número de identificação fiscal (NIF) em nome do titular do contrato de eletricidade, beneficiário da TSEE, com data compreendida entre setembro de 2022 e dezembro de 2023, e que comprove a aquisição da garrafa de gás;
- c) Cartão do Cidadão, de residente ou passaporte do titular do contrato de eletricidade beneficiário de TSEE;
- d) Declaração de aceitação de tratamento de dados pessoais no âmbito do RGPD.

3.2 – Relativamente aos beneficiários que não tenham tarifa social de energia elétrica, mas em que pelo menos um membro do agregado familiar usufrui de uma das seguintes prestações sociais mínimas: complemento solidário para idosos; rendimento social de inserção; pensão social de invalidez do regime especial de proteção na invalidez; complemento da prestação social para a inclusão; pensão social de velhice e subsídio social de desemprego:

- a) Fatura de eletricidade;
- b) Documento comprovativo do recebimento de uma das prestações sociais mínimas enumeradas, por referência a um dos meses de calendário do período do apoio;
- c) Fatura/recibo, ou recibo que comprove a aquisição da garrafa de GPL, 1 por mês de calendário, com data compreendida entre setembro de 2022 e dezembro de 2023, e que comprove a aquisição da garrafa de gás de petróleo liquefeito, onde conste o respetivo número de identificação fiscal (NIF) do titular da fatura de eletricidade ou do beneficiário de uma das prestações sociais mínimas;





- d) Cartão do cidadão, de residente ou passaporte do titular do contrato de eletricidade;
- e) Declaração de aceitação de tratamento de dados pessoais no âmbito do RGPD.

4 – O beneficiário deve consentir o tratamento dos seus dados pessoais para efeitos de recebimento do apoio, nos termos da declaração disponível para o efeito.

5 – O não consentimento do tratamento dos dados pelo beneficiário do apoio impede as freguesias de procederem ao pagamento do mesmo.

6 – O beneficiário pode fazer-se representar junto de qualquer junta de freguesia, devendo o representante apresentar declaração de consentimento para verificação e tratamento dos dados do beneficiário e recebimento do respetivo apoio de acordo com modelo da declaração disponível nos sítios da internet do Fundo Ambiental e da ANAFRE, e em formato de papel nas juntas de freguesia.

7 – Através do NIF, as Juntas de Freguesia validam se o beneficiário já usufruiu, ou não, do apoio em cada um dos meses elegíveis e registam os apoios concedidos.

8 – O apoio a conferir é de €10 (dez euros) por garrafa de GPL, com limite de uma unidade por mês de calendário e por beneficiário, de setembro de 2022 a dezembro de 2023.

9 – As freguesias procedem ao pagamento do apoio em numerário, cheque ou transferência bancária, após apresentação da documentação e após confirmação da elegibilidade.

Feito, em Bragança, aos oito dias do mês de fevereiro de 2023,

O Presidente da Junta de Freguesia,

*Teodoro R. Almeida*



Página 4 de 4

*g*  
*Almeida*  
*Almeida*  
*NB*  
*Al*

O Executivo tomou conhecimento, e decidiu, por unanimidade, ratificar a decisão do Senhor Presidente da celebração do protocolo. O protocolo deverá ser submetido à Assembleia de Freguesia para autorização e ratificação.

#### 4.3.2. Comemorações do Dia Internacional da Mulher

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta que se segue:



**Proposta de deliberação:** Comemorações DIA DA MULHER

Propõe-se ao executivo da União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo, aprovar programa para comemorações do dia internacional da mulher dia 8 de Março de 2023.

Organizar um painel de debate com MULHERES residentes na área geográfica da UFSSMM, em que o tema central é: Ser MULHER em Bragança.

Durante o dia oferecer uma rosa a cada mulher que seja atendida na UFSSMM.

### 4.3.3. 1.ª Alteração Orçamental

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta que se segue:



Ano: 2023

## União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Mexedo

### Alteração Orçamental da Receita

Data da Alteração: 01/03/2023 Alteração N.º: 1

Descrição: 1ª Alteração permutativa orçamental

Página 1/1

| Código                             | Descrição | Receita          |   |                           | Previsões Corrigidas | Observações |
|------------------------------------|-----------|------------------|---|---------------------------|----------------------|-------------|
|                                    |           | Previsões Atuais | Modificações Orçamentais<br>Inscrições/<br>Reforços | Diminuições/<br>Anulações |                      |             |
| T o t a l                          |           | 0,00             |   | 0,00                      |                      |             |
| Orgão Executivo: Em _____ de _____ |           |                  |   |                           |                      |             |

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

# União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo

Ano: 2023



## Alteração Orçamental da Despesa

Data da Alteração: 01/03/2023 Alteração N.º: 1

Descrição: 1.ª Alteração permutativa orçamental

Página 1/1

| Código           | Descrição                                | Despesa              |                          |                     | Observações |
|------------------|--|----------------------|--------------------------|---------------------|-------------|
|                  |  | Dotações Atuais      | Modificações Orçamentais | Dotações Corrigidas |             |
| Orgânica         | Rubrica                                  | Inscrições/ Reforços | Diminuições/ Anulações   |                     |             |
| D2               | Aquisição de bens e serviços             | 239,07               | 0,00                     | 739,07              |             |
| 03               | Publicidade                              | 239,07               | 0,00                     | 739,07              |             |
| D4               | Transferências e subsídios correntes     | 0,00                 | 4 000,00                 | 6 000,00            |             |
| D4.1             | Transferências correntes                 | 0,00                 | 4 000,00                 | 6 000,00            |             |
| D4.1.3           | Famílias                                 | 0,00                 | 4 000,00                 | 6 000,00            |             |
| 03               | Outras                                   | 0,00                 | 4 000,00                 | 6 000,00            |             |
| D5               | Outras despesas correntes                | 0,00                 | 239,07                   | 1 960,93            |             |
| 0103             | Atividades Diversas - Quotizações Anafre | 0,00                 | 239,07                   | 1.960,93            |             |
| D6               | Aquisição de bens de capital             | 4 000,00             | 0,00                     | 5 500,00            |             |
| 04               | Reparação de Equipamento de Transporte   | 4 000,00             | 0,00                     | 5.500,00            |             |
| <b>T o t a l</b> |  | <b>4 239,07</b>      | <b>4 239,07</b>          | <b>14 200,00</b>    |             |

Orgão Executivo: Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo**



Ano: 2023

Página 1/1

**Alterações ao Plano Plurianual de Investimentos**

| Objetivo | Número do projeto | Designação  | Classificação Orçamental |            | Datas      |            | Pagamentos     |      |      |      |      | Modificação (+/-) |      |          |
|----------|-------------------|---|--------------------------|------------|------------|------------|----------------|------|------|------|------|-------------------|------|----------|
|          |                   |   | Orgânica                 | Económica  | Início     | Fim        | Anos Seguintes |      |      |      |      |                   |      |          |
|          |                   |   |                          |            |            |            | 2023           |      | 2024 | 2025 | 2026 |                   | 2027 | Outros   |
| 1        | 15/2019           | Funções gerais<br>Reparação de Equipamentos de Transporte | 04                       | 0701060201 | 01/01/2019 | 30/09/2021 | 1.500,00       | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00              | 0,00 | 4.000,00 |
|          |                   |   |                          |            |            | TOTAL      | 1.500,00       | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00              | 0,00 | 4.000,00 |

Orgão Executivo: Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*

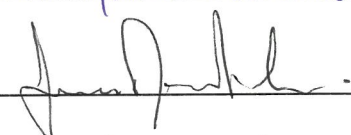
**4.3.4. Proposta de ratificação de decisão do Senhor Presidente de cedência de transporte às entidades que o solicitaram à União das Freguesias, desde a última reunião de executivo.**

O Executivo da União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo tomou conhecimento e decidiu, por unanimidade, ratificar a decisão do Senhor Presidente da cedência de transporte a diversas entidades da Freguesia.

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros nos termos da Lei.

Presidente 

Secretária Ana Maria Fernandes Fines Pereira

Tesoureira 

Vogal Nuno Luís Rodrigues Gonçalves

Vogal Beuna Filipa Jacinto Lopes

Vogal Henrique André Santos Rodrigues